



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 239, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Revoga o inciso VI da Portaria nº 54, de 03 de março de 2026, que “Designa datas para realização de Sessões Itinerantes e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando a Resolução nº 01/2026, de 03 de fevereiro de 2026;
- ✓ Considerando deliberação entre os parlamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso VI do art. 1º da Portaria nº 54, de 3 de março de 2026.

Parágrafo Único. A sessão legislativa será realizada no dia 19 de outubro de 2026, no Plenário desta Casa de Leis, com início às 08h00min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de outubro de 2026.

Rodrigo Desordi
Fernandes:013426711
71

Assinado de forma digital por
Rodrigo Desordi
Fernandes:01342671171
Dados: 2026.10.16 10:40:37 -04'00'

RODRIGO DESORDI FERNANDES
PRESIDENTE

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.